



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES, FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO E FALSIDADE DE DECLARAÇÃO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), deduziu acusação contra 6 (seis) arguidos imputando-lhes a prática dos crimes de associação criminosa, tráfico de estupefacientes agravado, falsificação de documento e falsidade de declaração.

Nos termos da acusação, resultou indiciado que, desde data não apurada, mas pelo menos desde finais de 2022, os arguidos dedicam-se ao tráfico de estupefacientes, atuando no seio de uma organização criminosa que tem diligenciado, designadamente, pela comercialização de grandes quantidades de cocaína, organizando, ainda, o seu transporte, por via marítima e/ou aérea, desde a América do Sul até à Europa.

Mais, ficou indiciado que, pelo menos desde finais de 2022, de acordo com as orientações definidas pela organização, aqueles seis arguidos, de forma concertada entre todos, diligenciaram pela concretização e acompanhamento de um transporte de cerca de 1.000,00 (mil) quilogramas de cocaína para a Europa, desde o Brasil, por via marítima.

Os arguidos vieram, contudo, a ser intercetados por elementos da Diretoria do Sul da Polícia Judiciária, sendo, em 15 de Março de 2023, apreendidas 41 (quarenta e uma) embalagens, com o peso de 1.205,00 (mil, duzentos e cinco) quilogramas, contendo cocaína, em Vale Paraíso, nas imediações de Albufeira.

Com a venda do estupefaciente apreendido seriam obtidos proventos monetários muito elevados, seguramente superiores a € 30.078.418,92 (trinta milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e dezoito euros e noventa e dois centimos), considerando os valores médios de referência para a venda de cocaína em 2022, último ano com estatística disponível, à data da acusação.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Indiciou-se, ainda, que um dos arguidos detinha documentos identificativos falsos, tendo utilizado a identidade falsa constante desses documentos para se identificar, no âmbito do inquérito.

No inquérito foi apreendida a quantia de € 1.381.715,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um, setecentos e quinze euros), em numerário, cuja perda a favor do Estado foi requerida pelo Ministério Público.

Adicionalmente, foi formulado um pedido de perda ampliada no valor global de € 838.669,72 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove euros e setenta e dois cêntimos), cujo pagamento se mostra garantido pelo arresto de nove imóveis, vários veículos e saldos de contas bancárias.

Todos os arguidos acusados estão sujeitos à medida de coação de prisão preventiva.

O Ministério Público dirigiu a investigação, coadjuvado pela Diretoria do Sul da Polícia Judiciária.

NUIPC 50/23.9JAFAR

Data da acusação: 07-03-2024